



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2794, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2013.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



ANEXO

Decreto Número: 2794 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0412200032.010	005	3390.14.00	00		2.000,00	
0100.0412200032.011	014	3190.11.01	00		22.200,00	
0300.0206100092.023	046	3190.11.01	00		36.000,00	
0400.0412200102.028	077	3190.11.01	00		10.000,00	
0400.0412200102.031	086	3190.11.01	00		6.000,00	
0500.0412300192.040	117	3190.11.01	00		3.000,00	
0600.1545200332.047	147	3190.11.01	00		83.000,00	
0600.1854100372.052	177	3190.11.01	00		40.000,00	
0700.1230600532.061	318	3390.30.00	01		33.350,00	
0701.1236500632.198	388	3190.11.01	15		95.000,00	
1000.2012200772.102	392	3190.11.01	00		6.000,00	
1400.0412200882.115	423	3190.11.01	00		9.000,00	
1400.1854100881.054	442	4490.52.00	04		1.300,00	
1900.0412201082.151	475	3390.39.00	00		650,00	
2200.0412201122.169	544	3190.11.01	00		10.000,00	
0200.0412200072.018	037	3390.39.00	00	2.000,00		
0200.0412200072.019	038	3190.11.01	00	500,00		
0200.0412200072.020	041	3190.11.01	00	100,00		
0300.0206100092.024	052	3190.11.01	00	500,00		
0400.0412201072.146	092	3390.36.00	36	33.350,00		
0604.2678200492.054	288	3190.11.01	00	96.344,00		
0700.1236100512.057	323	3190.11.01	00	16.100,00		
0700.1236500572.064	369	3190.11.01	00	57.777,00		
0700.1236600582.065	374	3190.11.01	00	100,00		
0700.1236700592.066	378	3190.11.01	00	100,00		
0701.1236100632.070	382	3190.11.01	15	95.000,00		
1400.1854100782.116	436	3190.11.01	00	530,00		
1400.1854100782.117	439	3190.11.01	00	7.100,00		
1400.1854200882.118	447	3190.11.01	00	106,00		
1600.0412400912.124	459	3190.11.01	00	111,00		
1700.0618200922.125	466	3390.30.00	04	1.300,00		
1700.0618200922.126	468	3190.11.01	00	130,00		
1900.0412201081.064	470	4490.52.00	00	650,00		
2000.1339200602.069	487	3190.11.01	00	530,00		
2000.2769501102.168	511	3190.11.01	00	600,00		
2001.2781200752.094	521	3190.11.01	00	361,00		
2001.2781200762.101	538	3190.11.01	00	111,00		
2300.0412201132.172	559	3190.11.01	00	43.600,00		
2300.1545300062.016	568	3190.11.01	00	300,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				357.500,00	357.500,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO